

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 01/2010/CSA

Homologa a Resolução n. 03/2010/CONSU, que autoriza aplicação parcial do Regime de Trabalho em Tempo Integral do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC por período temporário.

O Vice-Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) a sustentabilidade financeira da UNESC;
- b) o grande avanço em se aprovar um Plano de Carreira do Corpo Docente que prevê a implantação de um regime de trabalho em tempo integral;
- c) a valorização do docente enquanto profissional do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração universitária;
- d) a decisão do Colegiado em reunião do dia 29 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação parcial do disposto no artigo 28 do Plano de Carreira Docente da UNESC, aprovado pela Resolução n. 03/2008/CSA, em caráter temporário, nos termos da presente resolução.

Art. 2º - O regime de trabalho em tempo integral será implantado seguindo os critérios estabelecidos na Resolução n. 04/2009/CSA, considerando, todavia, que durante um período de 05 (cinco) anos, a destinação de carga horária a que se refere o artigo 28 do Plano de Carreira Docente da UNESC será feita integralmente em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

Parágrafo único - Durante o período a que se refere o caput do artigo a Reitoria, ouvido os Diretores das Unidades Acadêmicas, regulamentará a forma como a carga horária de trabalho será distribuída entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

Art. 3º - A medida de que trata a presente resolução poderá ser revista durante a sua vigência, caso as condições que levaram a sua aprovação tenham se modificado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de abril de 2010.



**PROF. DR. MÁRCIO ANTÔNIO FIORI**  
**VICE-PRESIDENTE DO CSA**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**